



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 075/2015 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 182/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, obriga a comunicação, aos usuários dos serviços públicos no âmbito do Município, em caso de greve, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas anteriores à paralisação, ainda que parcial, dos serviços.

De acordo com a justificativa, objetiva-se garantir aos cidadãos acesso à informação sobre greves, para evitar transtornos desnecessários a sua rotina.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade da iniciativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após pedido de informações ao Executivo, apresentou parecer favorável à propositura.

Tendo em vista que a propositura visa proteger os usuários dos serviços públicos, quanto ao mérito, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia é FAVORÁVEL à aprovação do projeto de lei.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo Lazer e Gastronomia, em 11/02/2015

Senival Moura (PT) - Presidente

Coronel Telhada (PSDB) - Relator

Ari Friedenbach (PROS)

Atílio Francisco (PRB)

Marco Aurélio Cunha (PSD)

Vavá (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 13/02/2015, p. 85

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.